



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE RUBIATABA
2º CÍVEL

TERMO DE PENHORA

Processo: 5402068-77.2021.8.09.0139

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Polo ativo: BANCO DO BRASIL SA

Polo passivo: ISAIAS MOREIRA DE FARIA

Valor da causa: R\$ 465.942,20

Juiz(a): MARINA CARDOSO BUCHDID

Aos 8 de março de 2022, em cumprimento a determinação exarada no evento 13, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca de Rubiataba/GO, Dr(a). MARINA CARDOSO BUCHDID, nos autos em epígrafe, da Escrivania de Família, Sucessão, Infância e Juventude e 1º Cível, eu, WALDINELIA CARRIJO DE SOUZA GARCIA, Analista Judiciário, abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM: IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PARTE DA BOA VISTA/GLEBA Nº 02, SITUADO NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, COM A ÁREA DE 237,2914 HA(DUZENTOS E TRINTA E SETE HECTARES, VINTE E NOVE ARES E QUATORZE CENTIARES), REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, FICHA 1 E SEGUINTE, DA MATRÍCULA 2153.

DEPOSITÁRIO: ISAIAS MOREIRA DE FARIA E SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA.

QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: ISAIAS MOREIRA DE FARIA, BRASILEIRO, RG 1.820671 SSP/GO, CPF 047.441.601-15, CASADO COM SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA, BRASILEIRA, RG 1834503 SSP/GO, CPF 331.032.241-68, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AVENIDA CERES, QD. 07, LT. 01, CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO.

DESPACHO: " Defiro o pedido formulado na mov. 11. Nos termos do art. 845, § 1º, do CPC, lavre-se o respectivo Termo de Penhora do imóvel descrito na certidão da Matrícula nº 2.153 do CRI de Colinas do Sul - GO (mov. 11). Ato contínuo, intimem-se pessoalmente os executados acerca da penhora levada a efeito, advertindo-os que por este ato serão de plano constituídos depositários. Sem prejuízo, emita-se certidão de inteiro teor do ato, a fim de que o exequente providencie a averbação no ofício imobiliário competente."

Observação: O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados da assinatura deste termo.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art. 161, § único, e art. 168, §1º, inciso II, ambos do CPC.

WALDINELIA CARRIJO DE SOUZA GARCIA
Analista Judiciário
assinado digitalmente